

Remédio da Pfizer reduz em 37% o risco de morte por Covid-19, aponta estudo

Medicamento Tofacitinibe (Xeljanz) age na redução de insuficiência respiratória em pacientes com pneumonia associada ao novo coronavírus

O medicamento tofacitinibe (Xeljanz) pode reduzir em 37% o risco de morte ou de insuficiência respiratória em pacientes com pneumonia associada à Covid-19. É o que revela um estudo divulgado nesta quarta-feira (16) coordenado pela Academic Research Organization (ARO) do Albert Einstein em parceria com a Pfizer.

O ensaio clínico traz evidências de que o medicamento pode diminuir o risco de o paciente desenvolver a chamada tempestade inflamatória, uma grave complicação que pode ser causada pela Covid-19.

Apesquisa foi publicada pelo "The New England Journal of Medicine" nesta quarta-feira. A publicação apresenta evidências de que a medicação pode se transformar em recurso relevante contra a doença.

O medicamento Tofacitinibe faz parte da categoria dos inibidores das janus quinase (JAKs), proteínas envolvidas no desencadeamento de doenças inflamatórias.

"Os resultados do ensaio clínico foram positivos demonstrando que o medicamento pode atuar na tempestade inflamatória que acontece na Covid-19, reduzindo em 37% o risco de insuficiência respiratória ou morte. Trata-se de uma importante evidência científica na luta contra a doença e a Pfizer segue muito empenhada em buscar novas opções terapêuticas".

Márjori Dulcine, diretora médica da Pfizer Brasil

Segundo o médico Otavio Berwanger, diretor da Academic Research Organization do Einstein, que conduziu o estudo, o medicamento "modula o sistema imunológico e previne uma inflamação exacerbada. Quando o organismo é infectado pelo vírus, a necessária ativação do sistema imunológico, é exacerbada para algumas pessoas. Essa medicação age no sistema imunológico bloqueando essa resposta exacerbada". Sem o bloqueio, as funções pulmonares podem ser gravemente comprometidas.

Berwanger ressalta que o tofacitinibe

"é uma medicação que precisa de monitoramento médico. Não é para ser administrada em casa. Nesses pacientes monitorados, com acompanhamento rígido, e que não tinham contraindicação ao medicamento, não vimos aumento dos eventos adversos em comparação aos pacientes que utilizaram o placebo".

O Einstein afirma que o medicamento ainda não foi aprovado ou autorizado para uso por nenhuma agência regulatória do mundo para o tratamento de Covid-19.

"Uma vez que o estudo agora publicado é o primeiro randomizado multicêntrico a avaliar seu impacto no tratamento da doença. Sua eventual utilização no arsenal anti-Covid dependerá de extensa avaliação de dados por parte dos órgãos reguladores e autoridades de saúde. No Brasil, o medicamento é indicado para o tratamento da artrite reumatoide, artrite psoriásica e retocolite ulcerativa."

Estudos

De acordo com o Einstein, o tra-



balho contou com a participação de 289 pacientes adultos internados, há no máximo três dias, em 15 centros brasileiros de tratamento. Um grupo recebeu o tofacitinibe (10mg) duas vezes por dia mais tratamento padrão até a alta ou 14 dias de hospitalização.

Já outro grupo, recebeu o chamado placebo e tratamento padrão durante o mesmo período. Cerca de 90% dos participantes (89,3%) foram medicados com glucocorticóides durante a internação (dexametasona, em sua maioria). Ao final de 28 dias, em relação ao grupo pla-

cebo, o medicamento reduziu em 37% o risco de morte ou falência respiratória.

"As respostas de nosso estudo indicam que a utilização do medicamento, quando associado ao tratamento padrão, que inclui glicocorticóides, reduz o risco de morte ou de insuficiência respiratória em pacientes hospitalizados com pneumonia por Covid-19 que ainda não estão necessitando de ventilação mecânica ou de ventilação não invasiva", destaca o médico Otavio Berwanger, M.D., Ph.D., Diretor da Academic Research Organization.



AS
energiasolar
fotovoltaica

Engenheiro Responsável
ARLEY IZAIAS DA SILVA
Rua Das Américas, 3776 - Votuporanga/SP
Contatos: (17) 3422-1455 / 99715-5444
www.asenergiasolar.com.br
contato@asenergiasolar.com.br

M&M ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Com anos de experiência e com um portfólio das melhores empresas do país, a M&M disponibiliza um rol de benefícios que proporcionam à sua Empresa, Grande, Média ou Pequena, a segurança e confiabilidade na gestão. Pág. 2

NOVA TRIBUTÁRIA

REVISTA TRIBUTÁRIA - excelente serviço de apoio aos pequenos e micro-empresários. Confira os serviços disponibilizados e entenda o significado das assessorias tributária e jurídica. Pág. 3

TABELA SIMPLES NACIONAL 2021 - CÁLCULO, ALÍQUOTAS

Nesse ano, com as devidas alterações na lei do Simples Nacional, as tabelas do programa mudaram. Você precisa ficar sabendo e ficar atento às mudanças que ocorrerão no ano que vem. A seguir, explicaremos para você as mudanças na tabela do Simples Nacional 2021. Pág. 4

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Talvez você não saiba, mas é possível para as micro e pequenas empresas do Simples Nacional recuperarem impostos pagos a maior ou indevidamente. Pág. 7

**EMPRESÁRIO... CONTE SEMPRE COM A MELHOR,
PARA ADMINISTRAR, GERIR E FACILITAR SUA VIDA,
DE SUA EMPRESA E SEUS COLABORADORES.**

M&M Administradora de Benefícios

Com anos de experiência e com um portfólio das melhores empresas do país, a M&M dis-

ponibiliza um rol de benefícios que proporcionam à sua Empresa, Grande, Média ou Pe-

quena, a segurança e confiabilidade na gestão, administração e implementação de Benefícios,

sempre visando a Redução e Otimização dos Custos da sua Empresa.



M & M
CORRETORA E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

TUDO O QUE SUA EMPRESA PRECISA EM BENEFÍCIOS E SERVIÇOS!

Contrate conosco.
É simples e ágil.

Solicite uma cotação sem compromisso!

- PLANOS DE SAÚDE
- PLANOS ODONTOLÓGICOS
- PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- LINHA DE CRÉDITO PARA EMPRESAS
- VALE REFEIÇÃO
- VALE ALIMENTAÇÃO
- SEGUROS EMPRESARIAIS
- SEGURO AUTO
- CONSÓRCIOS

Contato:

(11) 94216-1318 (11) 98236-0118
(11) 3339-3121 (11) 3339-3121

Avenida São João, 313, Conj. 14 – Centro – São Paulo/SP
www.mmbeneficios.com.br



CONTATOS:
(11) 94216-1318
(11) 98236-0118
(11) 3339-3121

M & M
CONSÓRCIOS

WWW.MMBENEFICIOS.COM.BR



M&M
Corretora de Benefícios

SEGURO EMPRESARIAL

CONTATO:

(11) 94216-1318
(11) 98236-0118
(11) 3339-3121

WWW.MMBENEFICIOS.COM.BR



Cuide Bem de seus Funcionários

PLANOS DE SAÚDE EMPRESARIAL

Índice

M&M ADMINISTRADORA.....	2
BOLSONARO SANCIONALEI.....	3
TABELA SIMPLES NACIONAL.....	4
STF DECIDE QUE EXCLUSÃO.....	5
SIMPLES NACIONAL.....	6
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.....	2
12 DICAS DE GESTÃO.....	2



NOVA TRIBUTÁRIA

UM TIME DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROPORCIONAR O MELHOR SERVIÇO AOS ASSOCIADOS.

Contato: (17) 99745-1397



DIRETOR
Nova Tributária

José Luiz Rodrigues

AGENTE de Contato

Nilton Paschoal Pereira

EXPEDIENTE



SINDFESP
SIND. FUNC. E SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDE: São Paulo, Avenida São João, nº 313, conj. 14, Edif. Seguradoras, São Paulo - CEP 01035-905 - Tel: (11) 3339-3121. Site: www.sindfesp.org.br, e-mail: sind@sindfesp.org.br

SUB-SEDE: Avenida Francisco Glicério, nº 1046, conjunto 96, Edifício. Don Nery, Campinas-SP-

Centro, CEP 13012-902 - telefone (19) 2121-7357 - e-mail: campinas@sindfesp.org.br

SUB-SEDE: Avenida Ana Costa, nº 222, conj. 35, Edifício III Millennium Tower - Vila Mathias - Santos - CEP 11060-000 - Tel: (13) 3394-4776 - e-mail: santos@sindfesp.org.br

Diretoria Executiva:
Amábile Priscila Fonseca Franco - César Augusto P. dos Santos - Francisco José da Silva - José Pedro Fraga - Márcia Coletti - José Cícero dos Santos - Nelson dos Santos Rodrigues - Sérgio Nicoletti Júnior.

Jornal mensal produzido por Sind-Comunicações. Editor: Maria Aparecida F. F. Silva. Coordenação: Sérgio Nicoletti Júnior. Diagramação: Sind-Designer.

Colaboradores: Sérgio Nicoletti Jr, Amábile Priscila F. Franco, Márcia Coletti, Nelson dos Santos Rodrigues, César Augusto Pimentel dos Santos, José Cícero Rozendo dos Santos.



As informações divulgadas neste informativo não representam, necessariamente, a opinião da entidade Sindical Sndfesp. São matérias publicadas por diversos veículos de comunicação e divulgadas apenas para conhecimento dos associados. Este Jornal é uma publicação mensal e gratuita do Sindfesp, para divulgação de parceiros, lançamentos e ofertas. Participe enviando sugestões ou críticas para sind@sindfesp.org.br.

NEGÓCIOS

NOVA TRIBUTÁRIA: Excelente serviço de apoio aos pequenos e micro-empresários.

Nossos consultores desenvolveram estratégias sob medida para empresas de micro, pequeno e médio porte.

Nosso diferencial está pautado na seriedade da condução do processo, sempre atentando para as leis trabalhistas e fiscais, para que as atividades executadas tenham toda a legalidade exigida pela vigência da lei não se transformem em problemas futuros.

Se associe aos serviços e adquira diversos benefícios para sua empresa.

Benefícios da proposta Nova Tributária:

Defesa Trabalhista

Esclareça suas dúvidas trabalhistas e receba assessoria na defesa de suas ações trabalhistas.

Defesa Tributária

Esclareça suas dúvidas tributárias e receba assessoria na defesa de suas ações tributárias.

Assessoria Jurídica

Esclareça suas dúvidas e receba orientações jurídicas.

Assessoria Tributária

Esclareça suas dúvidas e receba orientações tributárias.

Defesa Civil

Dívida com bancos, recálculo juros,

recuperação empresas, recuperação INSS sobre a folha de pagamento, Procon - Juizado Especial e de pequenas causas.

Financiamento BNDES - FINAME (Equip. Nacional) - DESENVOLVE SP - Bancos de Investimento

Capital de giro de forma isolada, ou seja, não associada ao financiamento de itens ou projetos. Pode retirar até 200 mil reais, para pagamentos em 36 meses, com 3 de carência, comprovando faturamento de 360 mil reais/ano, dispensando garantia real.

Empréstimo pessoal com garantia de imóvel em até 40 dias depois de entregues os documentos (imóvel

em nome de pessoa jurídica ou de pessoa física), com 180 meses para pagamento, com valor de até 60% do valor de avaliação do imóvel.

Recuperação de Crédito ICMS sobre a energia elétrica (Estado de São Paulo)

Através de via totalmente administrativa, sua empresa recupera o ICMS pago quando da utilização de bens de produção (máquinas diversas).

Para isto, a contabilidade tem que estar no lucro presumido ou real.

Projeto de Energia Solar

Através de financiamento bancário, para comércio ou residência.

Bolsonaro sanciona lei e libera R\$ 5 bilhões a pequenas empresas

Decisão torna permanente o Pronampe, programa criado durante a pandemia para auxiliar micro e pequenos empreendedores

O presidente Jair Bolsonaro sancionou, com vetos, a lei que torna o Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) permanente. O texto aprovado pelo Congresso Nacional foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) nesta sexta-feira (4) e ofertará R\$ 5 bilhões para as companhias participantes em 2021.

Criado em meio à pandemia do novo coronavírus para oferecer crédito às micro e pequenas empresas, o programa já concedeu mais de R\$ 37 bilhões a MEIs (Microempresários Individuais), microempresas e empresas de pequeno porte.

De acordo com o texto da lei 13.999, publicado hoje, a decisão visa “consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional”.

No ano passado, o Pronampe concedeu cerca de R\$ 37 bilhões em empréstimos, com garantia de 85% das perdas pelo Tesouro Nacional, com juros calculados com base na taxa Selic mais 1,25%. Nesta rodada, porém, além da menor cobertura da inadimplência, a taxa de juros será maior (Selic + 6%), mas o prazo de financiamento foi ampliado de 36 para 48 meses.



A proposta para tornar o Pronampe permanente, de autoria do senador Jorginho Mello (PL-SC), autoriza a União a aumentar sua participação no FGO (Fundo Garantidor de Operações) para a concessão de garantias no âmbito do programa.

“Foram cerca de R\$ 37,5 bilhões de crédito ofertado a mais de 470 mil empresas no Brasil todo, um enorme sucesso”, afirmou Jorginho ao defender a proposta. “O Pronampe, sem sombra de dúvida, salvou mil-

hares de empresas e, automaticamente, milhares de empregos. Agora, queremos postergar um programa de crédito que foi fantástico”, completou ele.

2022

Apesar da sanção da lei que torna permanente o Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), os recursos para a linha de crédito a partir de 2022 dependerão de espaço no Orçamento e negociações no Congresso Nacional.

Neste ano, o Pronampe, assim como outras iniciativas para fazer frente aos efeitos da pandemia do coronavírus, como o auxílio emergencial, serão financiados com a abertura de crédito extraordinário, que está fora de regras fiscais, como o teto de gastos.

A partir de 2022, porém, o programa terá de “brigar” por recursos com outras despesas não obrigatórias, que têm espaço cada vez menor no Orçamento da União.

Tabela Simples Nacional 2021 – Cálculo, Alíquotas

Entenda o que mudou na tabela e na alíquota do Simples Nacional de 2021

Nesse ano, com as devidas alterações na lei do Simples Nacional, as tabelas do programa mudaram. Você precisa ficar sabendo e ficar atento às mudanças que ocorrerão no ano que vem. A seguir, explicaremos para você as mudanças na tabela do Simples Nacional 2021.

Dentre as mudanças do Simples Nacional 2021, estão mudanças na tabela, na alíquota, nas atividades relacionadas ao tributo, no teto de faturamento, no prazo do pagamento de dívidas e entre outros. Neste texto mostraremos as classificações de faturamento, os anexos e os descontos alterados no Simples Nacional 2021. Vamos lá.

A classificação do faturamento para enquadramento de empresas diminuiu de vinte para seis, ou seja, você deverá saber onde enquadrar sua empresa na tabela, por isso a importância de saber sobre as mudanças do Simples Nacional em 2021.

Em se tratando de impostos, em ano de mudança, é claro que isso iria se refletir no simples nacional, como é feito quase todos os anos pelo governo e que é muito criticado pelos empresários e outras pessoas que pagam impostos diversos para exercerem suas atividades, ainda mais se considerado o ano de crise.

Mas como só o que há a fazer é acatar, veja quais mudanças do simples nacional

podem te afetar.

Cálculo Simples Nacional 2021

O cálculo para enquadrar sua empresa no Simples Nacional na tabela, funciona dessa maneira é:

$(RBT * A) - PD/RBT$, onde:

- RBT: Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores
- A: alíquota (anexos I e V da Lei Complementar)
- PD: parcela de dedução (anexos I e V da Lei Complementar)

Novo limite simples nacional 2021

Como você pode visualizar há bastante diferença em relação à tabela do simples nacional 2017.

Por isso, para manter sua empresa regular, fique atento a esses novos dados do simples nacional 2021, para que você não tenha problemas com o Governo Federal.

Especialmente quando se tratam de impostos, o governo não hesita em fazer a cobrança. E se isso acontecer pode dar muita dor de cabeça ao devedor.

Caso você tenha alguma dúvida a respeito do novo limite simples nacional, não pense duas vezes antes de contactar um Contador de confiança, o qual poderá sanar todas as suas dúvidas sobre simples nacional 2021.

Se não houver atenção às mudanças do simples nacional

Tabela com Anexos do Simples Nacional 2021

Veja abaixo a tabela do simples nacional 2019 e tire todas as suas dúvidas. Veja-se que cada anexo desses correspondentes aos dados relativos a cada tipo de empresa ou de atividade que são arroladas pela legislação.

Ou seja, essa é a tabela simples nacional prestação de serviços.

1. COMERCIANTES ETC.

Receita bruta dos 12 meses	%	Valor de desconto
Até R\$ 180.000,00	4%	
De 180.000,01 a 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00

1. FÁBRICAS E OUTROS.

Receita bruta dos 12 meses	%	Valor de desconto
Até R\$ 180.000,00	4,5%	
De 180.000,01 a 360.000,00	7,9%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10%	R\$ 13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,2%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,7%	R\$ 85.000,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30%	R\$ 720.000,00

• PRESTADORAS DE SERVIÇO

Receita bruta dos 12 meses	%	Valor de desconto
Até R\$ 180.000,00	6%	
De 180.000,01 a 360.000,00	11,2%	R\$ 9.360,00
De 360.000,01 a 720.000,00	13,5%	R\$ 17.640,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	16%	R\$ 35.640,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21%	R\$ 125.640,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33%	R\$ 648.000,00

1. PRESTADORES DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E DE LIMPEZA

Receita bruta dos 12 meses	%	Valor de desconto
Até R\$ 180.000,00	4,5%	
De 180.000,01 a 360.000,00	9%	R\$ 8.100,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,2%	R\$ 12.420,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	14%	R\$ 39.780,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22%	R\$ 183.780,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33%	R\$ 828.000,00

1. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, TECNOLOGIA E JORNALISMO

Receita bruta dos 12 meses	%	Valor de desconto
Até R\$ 180.000,00	15,5%	
De 180.000,01 a 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De 360.000,01 a 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	R\$ 540.000,00



SIMPLES
NACIONAL



2021 e algo der errado, você pode ter complicações. Pessoas que devem impostos tem dificuldades para conseguir crédito e incentivos fiscais, participar de licitações e outras diversas questões.

Desse modo, tente compreender exatamente quais foram as alterações do simples nacional e se adéque a elas antes que o novo ano chegue e fique tudo para a última hora.

Quer saber mais sobre o novo simples nacional? Acesse o site do Ministério da Fazenda Nacional e tenha mais esclarecimentos a respeito do novo simples nacional.

STF decide que exclusão do ICMS do cálculo de PIS e Cofins vale a partir de 2017

Decisão da Suprema Corte limita impacto bilionário para os cofres da União

O Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu nesta quinta-feira (13) a favor de que a exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre a base de cálculo de Programa de Integração Social (PIS) e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) deve valer a partir da decisão tomada pelo tribunal, em março de 2017. Naquele ano, a Corte excluiu o ICMS na base de cálculo das contribuições para PIS e Cofins.

A decisão de hoje reduz um impacto bilionário para os cofres da União. Há, atualmente, 9.365 casos pelo país aguardando a decisão do Supremo.

Os ministros analisaram um recurso da União para definir a partir de quando essa decisão teria efeito. O governo estimava perda de R\$ 250 bilhões em arrecadação caso o entendimento do Supremo fosse aplicado a casos anteriores à decisão de 2017.

Entendimento para o ICMS destacado

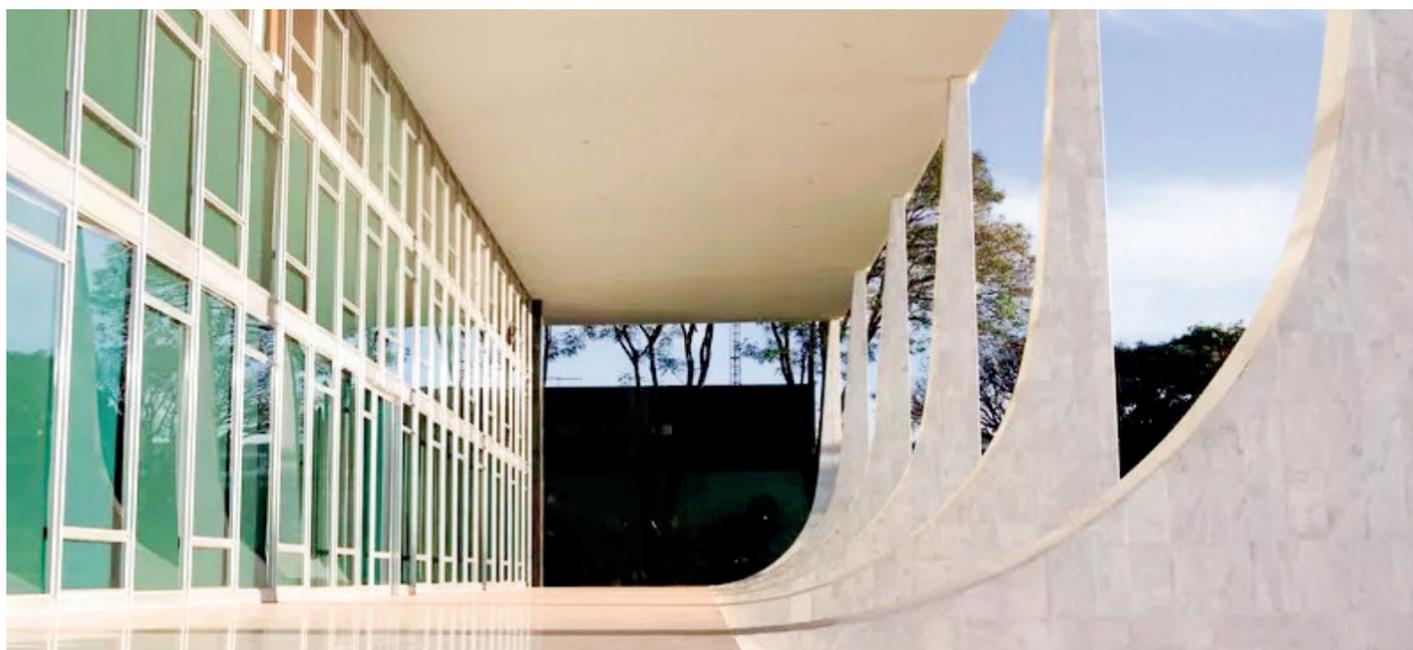
Na sessão de quarta-feira (12), a ministra Cármen Lúcia votou para que a decisão comece a valer a partir de 15 de março de 2017. Segundo a ministra, a aplicação apenas para casos novos a partir do entendimento do STF garante “segurança jurídica”. “A boa-fé, a confiança e a segurança jurídica são princípios fundamentais”, afirmou.

Ainda segundo Cármen Lúcia, somente os casos contestados na Justiça até essa data podem ter aplicado o entendimento no Supremo. “Não se pretende provocar o esclarecimento de qualquer ponto omissos, obscuro ou contraditório, nem corrigir erro material, mas apenas modificar o conteúdo do julgado e fazer prevalecer a tese da embargante.

Além disso, não há necessidade de esclarecimentos acerca do impacto da decisão do STF sobre todo o sistema tributário. “Todos os pontos mencionados foram devidamente apreciados em relação ao tema posto à apreciação. E só a este tema”, afirmou. A ministra foi seguida pelos ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Luiz Fux.

Sem mudanças

O ministro Edson Fachin votou por não modular os efeitos da decisão, porque entendeu que a



perda de arrecadação pela União não é argumento idôneo. “Uma modulação promoveria resultados fáticos incompatíveis com o ordenamento jurídico. Acredito que no caso caberia ao contribuinte o ônus de arcar com valores que foram erroneamente arrecadados, enquanto ocorreria um aumento de esfera jurídico-econômica-financeira pela União em um aumento sem causa”, disse. O ministro foi seguido pelos ministros Rosa Weber e Marco Aurélio Mello.

Entendimento do ICMS recolhido

Já o ministro Nunes Marques acompanhou Cármen Lúcia em quase todo o voto. O ministro acompanhou quanto à modulação, para passar a valer a partir de 15/3/17. O entendimento se deu quanto à natureza do ICMS que será excluído. Enquanto Cármen Lúcia exclui da base de cálculo o ICMS destacado, Nunes Marques exclui o ICMS recolhido. O ministro foi seguido pelos ministros Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes.

Tributos

Enquanto o ICMS é um imposto estadual, o PIS e a Cofins são tributos federais pagos por empresas de todos os setores para complementar o financiamento da Seguridade Social e do seguro-desemprego.

Considerado o maior processo tributário do país, o caso era uma das preocupações do ministro da Economia, Paulo Guedes, que, em abril, se reuniu com presidente do STF, ministro Luiz Fux, para pedir pela modulação da decisão. Isso porque a derrota do governo poderia custar R\$ 258,3 bilhões aos cofres públicos, em momento em que o Orçamento da União já está

apertado. O valor foi calculado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em abril deste ano.

Procurada, a PGFN ainda não informou o valor do custo para a União com a compensação a partir de 2017. Para efeito de comparação, os R\$ 258 bilhões são superiores a arrecadação federal de março, que, mesmo sendo recorde, ficou em R\$ 138 bilhões. Desde o fim de 2020, a Receita Federal tem destacado um avanço expressivo no impacto das compensações tributárias, quando o empresas compensam prejuízos com o abatimento dos tributos, na arrecadação federal.

Apesar da primeira queda em quase um ano em março, as compensações ainda afetaram a arrecadação federal daquele mês negativamente em R\$ 12 bilhões. A alta nas compensações nos meses anteriores foram resultados decisões judiciais com destaque exatamente para as relacionadas à retirada do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Vale destacar que a equipe econômica aposta em uma arrecadação forte no início do ano para amenizar o impacto dos gastos no combate à pandemia, bem como para dar fôlego para a atividade econômica crescer este ano.

Manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

Na data de hoje, o Supremo Tribunal Federal finalizou o julgamento no qual acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no âmbito do Recurso Extraordinário 574.706.

Duas questões principais haviam sido suscitadas pela Fazenda Nacional em suas razões recursais.

A primeira relativa ao critério a ser adotado para exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS e uma segunda atinente à necessidade de modulação de efeitos da decisão, dada a importante mudança jurisprudencial ocorrida em 2017.

Quanto ao primeiro aspecto, a Suprema Corte entendeu que já no julgamento de 2017 havia sido estabelecido que o ICMS a ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS seria aquele destacado nas notas fiscais. Por essa razão, não haveria omissão a ser sanada, motivo pelo qual os embargos declaratórios foram rejeitados quanto ao ponto.

Quanto à modulação dos efeitos da decisão, de outro lado, os embargos opostos pela PGFN foram exitosos e, dessa forma, a tese fixada em repercussão geral não produzirá efeitos anteriores a 15 de março de 2017, salvo para aqueles contribuintes que já tinham ajuizado demandas judiciais até a referida data.

Assim, ressalvadas tais ações judiciais, que constituem a minoria dos contenciosos sobre o assunto, ficaram definitivamente resguardados os valores recolhidos aos cofres públicos com a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS até o julgamento de março de 2017.

O encerramento desse julgamento resolve, definitivamente, a principal controvérsia tributária do país, sendo inequívoco que o parcial acolhimento dos embargos opostos pela Fazenda Nacional reduzirá o gigantesco impacto que o acórdão, sem essa ressalva, teria sobre as finanças públicas.

Simple Nacional: O que fazer para não ser excluído do regime?

Sair do Simples Nacional nem sempre pode ser algo ruim, mas há empresas que precisarão pagar o desenquadramento retroativo, o que é capaz de gerar multas e um valor acima do orçamento que estava previsto para aquele ano.

Para entendermos melhor o que causa a exclusão do Simples Nacional e como você pode evitar que isso aconteça – ou mesmo como reverter a situação – no texto de hoje separamos algumas informações importantes sobre o assunto. Confira abaixo!

O que pode causar a exclusão do Simples Nacional?

Muitas empresas estão sendo pegadas de surpresa ao serem excluídas do Simples Nacional aparentemente sem um motivo claro. Empresários e empreendedores do Brasil inteiro estão recebendo notificações informando sobre o desenquadramento, que pode acontecer por várias razões, como:

1- Você tem um sócio pessoa jurídica ou sócio estrangeiro:

Nesse caso, ao entrar com um Sócio Pessoa Jurídica ou um estrangeiro, automaticamente, deve-se desenquadrar do Simples Nacional, que tem suas regras próprias a respeito disso. Por esse motivo, se for o seu caso, procure um contador para saber como agir antes de ser multado.

2- Seu faturamento excedeu o limite permitido

Pode ser também que o seu faturamento excedeu o limite permitido pelo Simples Nacional e sua empresa ainda não se deu conta disso. Veja, esse faturamento não diz respeito ao limite do enquadramento empresarial, mas sim o limite que te permite se manter dentro do Simples. Mais uma vez, vale a pena procurar uma contabilidade para entender se esse foi o motivo que causou sua exclusão.

3- Faturamentos somados

Pode acontecer também do empreendedor ter mais de uma empresa, onde os faturamentos somados extrapolam o limite do Simples Nacional. Nesses casos, o cálculo é feito em conjunto e quando o valor passa do permitido, é feita a exclusão automática.

Vale a pena se perguntar se



sua outra empresa, por mais que você não tenha grande participação, não esteja sendo a responsável por causar a exclusão do Simples Nacional.

4- Participação em outras empresas

Aqui, a regra é a seguinte: se você tiver mais de 10% de participação em outra empresa, é possível ser desenquadrado do simples nacional por esse motivo. Analise com calma se esse é o caso e procure um contador para resolver a questão com mais segurança e sem correr o risco de pagar multas absurdas por isso.

Como agir ao receber a notificação de Exclusão do Simples Nacional?

Se você for notificado, é importante correr para garantir o prazo para pedir a impugnação do caso. Para isso, terá que fazer o seguinte:

Primeiro, saiba que são 30 dias desde que você tenha ciência do desenquadramento do Simples Nacional. Esse prazo conta exclusivamente do momento em que a Receita Federal emitiu a notificação. Por isso, vale ficar de olho!

Depois de ver a notificação, você deve escrever para a Receita Federal explicando os motivos pelos quais você não concorda com aquele desenquadramento. Seja honesto e explique que ocorreu um erro por parte deles.

Aguarda a resposta e veja como agir depois disso.

Se a resposta da Receita

Federal for positiva, ou seja, se eles concordarem que você realmente foi desenquadrado sem motivos, só será necessário anexar o termo de impugnação toda vez que for feito o cálculo do imposto.

Porém, se a receita não aceitar, não há muito o que fazer: você pagará juros e multas no outro regime, sem dúvidas.

Por que a Receita Federal não aceitou minha impugnação?

É importante dizermos que muita gente tem sido desenquadrada porque a receita está cruzando informações e hoje é impossível sonegar impostos. Embora nem sempre seja essa a intenção dos empreendedores, isso acontece com frequência e com as tecnologias atuais está ficando difícil passar pelo pente fino dos fiscos.

Se caso você está mesmo comprando muito mais do que ganha e não está deixando de emitir nota fiscal para sonegar impostos, não se preocupe, o termo deverá ser aceito.

Porém, se ele não for, é provável que algo esteja mesmo errado e que a exclusão do Simples Nacional seja inevitável. Nesse momento, faça o seguinte:

Prepare-se para pagar multas e juros sobre o desenquadramento. Se isso acontecer no fim do ano, é ainda pior, pois será preciso pagar multas desde janeiro até agora. É um problema grande e que precisa ser resolvido com calma.

Não caia na besteira de deix-

ar para lá e resolver depois. Foque em pagar tudo que a Receita está cobrando e passe a ter mais cuidado com suas finanças para que não aconteça algo assim novamente.

Procure um contador que possa te ajudar a sair dessa. De preferência, procure por alguém que tenha experiência e que saiba como agir nesses momentos mais difíceis. Com a ajuda de pessoas experientes, é possível diminuir as multas e sobreviver à exclusão do Simples Nacional sem interferir no seu negócio.

Não sonegue impostos. Saiba que está cada vez mais fácil para a Receita Federal descobrir qualquer tipo de tentativa de burlar o sistema. Faça o correto e procure sempre ter certeza de que tudo está dentro da lei. Será melhor assim, mesmo pagando um pouco a mais de impostos no fim das contas.

Dica para contadores

Atenção você contador ou estudante de contabilidade, o trabalho para seguir com sucesso na carreira profissional é árduo, inúmeros são os desafios que vamos precisar superar nessa jornada. Mas tenha em mente que o conhecimento é o maior bem que você pode ter para conseguir conquistar qualquer que seja os seus objetivos. Exatamente por isso apresentamos para você o curso CONTADOR PROFISSIONAL NA PRÁTICA, o curso é sem enrolação, totalmente prático, você vai aprender todos os processos que um contador experiente precisa saber.



Recuperação de Créditos Tributários para Empresas do Simples Nacional

É possível recuperar créditos tributários das micro e pequenas empresas?

Talvez você não saiba, mas é possível para as micro e pequenas empresas do Simples Nacional recuperarem impostos pagos a maior ou indevidamente.

O problema é que a falta de conhecimento a respeito do sistema tributário brasileiro, muito em função da sua complexidade, faz que milhares de empreendedores acabem pagando tributos a mais.

Aparentemente, a operação de recuperação de créditos tributários, que visa reaver o pagamento de alguns tributos, pode parecer simples, no entanto, exige um certo conhecimento especializado e, portanto, deve contar com a ajuda de uma empresa especialista em auditoria, revisão e recuperação de tributos.

Mas como é possível fazer a revisão tributária e recuperar impostos pagos indevidamente no Simples Nacional?

Não é preciso ser grande especialista em tributos para chegar à conclusão de que a realidade tributária para as empresas brasileiras é de fazer sofrer: múltiplos impostos, taxas, contribuições, legislação complicada e uma extensa burocracia. Não bastasse isso, erros de interpretação na legislação e arbitrariedades do Fisco fazem com que muitos empresários paguem impostos a mais. Mas, em sua grande maioria, não sabem que podem

realizar a recuperação de créditos tributários.

Não pense que a Receita Federal será benevolente e baterá na porta da sua empresa para devolver os valores pagos indevidamente. Caso realmente deseje recuperar os impostos do Simples Nacional é preciso que você faça algo. É um direito seu garantido pela Lei, que permite a recuperação dos valores pagos a maior nos últimos 5 anos.

A própria Receita Federal disponibiliza um sistema no portal do Simples, chamado de "COMPENSAÇÃO A PEDIDO", a fim de garantir o direito do contribuinte do Simples de reaver os impostos pagos a maior dentro do período decadencial.

Salientando, novamente, que é importante contar com o apoio de um serviço profissional e especialização em revisão tributária e recuperação de créditos tributários, pois a tarefa de levantar tais créditos, em muitos casos, é impossível de ser realizada de forma manual, exigindo um software especialista e uma equipe de auditores e analistas tributários capazes de identificar as oportunidades.

Bem ... este artigo não pretende explicar os pormenores dessa questão. O nosso objetivo é apontar para a possibilidade. De qualquer forma, vamos simplificar o entendimento, caso ainda não saiba:

No sistema de tributação pelo Simples Nacional a base de cálculo dos tributos é sobre a receita das vendas auferidas em cada mês.

Caso a receita das vendas dos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária do ICMS e do regime monofásico do PIS/COFINS componham a referida base de cálculo, ocorrerá a dupla tributação dos respectivos impostos.

Para fins de correção dessa distorção, a Lei Complementar nº 147 de 2014 alterou a Lei Complementar nº 123 de 2006, a qual instituiu o Simples Nacional, determinando que as receitas auferidas com as vendas dos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária e do regime monofásico nas empresas cadastradas no Simples Nacional fossem excluídas da base de cálculo de ICMS e do PIS/COFINS.

E quais empresas podem se beneficiar recuperando os impostos pagos a maior?

As empresas que atuam no comércio atacadista ou varejista nas seguintes atividades:

- Bares
- Restaurantes
- Distribuidores de Bebidas
- Supermercados
- Minimercados
- Padarias
- Postos de Gasolina
- Lojas de Conveniência
- Lojas de Autopeças

Revendedores de Pneumáticos

Perfumarias
Drogarias

E outras que comercializam produtos sujeitos ao regime substituição tributária ou produtos sujeitos ao regime monofásico.

Não é incomum que as empresas dos segmentos listados continuem a ser tributadas de maneira incorreta.

Pergunta: se você tem empresa em algum desses segmentos listados, você saberia dizer se ela está pagando os tributos de maneira correta?

Para ajudar a responder essa pergunta, considere a possibilidade de contratação de uma consultoria tributária. Diante do valor que é possível recuperar e economizar, vale a pena. Dependendo da prestadora do serviço, os honorários só serão cobrados no êxito, ou seja, caso existam créditos tributários a serem recuperados.

É importante considerar uma empresa que não desvincule a sua responsabilidade de prestadora da qualidade dos créditos apurados, de forma a não ocorrer levantamentos inconsequentes de créditos. Verifique, portanto, se há um seguro de responsabilidade civil.

Contato: José Luiz
(17) 99745-1397

Fonte: <https://clenicafiscal.jusbrasil.com.br/artigos/543242947/recuperacao-de-creditos-tributarios-para-empresas-do-simples-nacional>

12 dicas de gestão para empreendedores iniciantes

Para Vinícius Roveda, da ContaAzul, quem está começando deve ter atenção redobrada para evitar falhas – e encará-las como um aprendizado caso aconteçam

Abrir um negócio é sempre um grande desafio. Muitos empreendedores se concentram apenas na ideia e esquecem o principal: elaborar um bom planejamento estratégico e financeiro. A cada 100 empresas abertas no Brasil, pouco mais de 75 sobrevivem ao primeiro ano, segundo o Sebrae.

Para Vinícius Roveda, fundador da ContaAzul, empresa que oferece serviços de gestão online para pequenas empresas, os cuidados dos empreendedores iniciantes devem ser redobrados. Com o objetivo de ajudar quem está começando, ele listou 12 dicas para quem quer evitar os erros mais comuns ao abrir um negócio:

1. Compartilhe a sua ideia

Essa atitude, mesmo em um estágio inicial do negócio, pode economizar um bom tempo e muito dinheiro. Esqueça o medo de que alguém irá copiar o seu projeto e compartilhe o que pensa com outros empreendedores, principalmente com aqueles que já tiveram alguma experiência semelhante.

2. Valide o seu modelo de negócio

Roveda afirma que a falta de planejamento é uma das principais causas de mortalidade das empresas. Os erros são comuns, mas o importante, segundo ele, é que as falhas sejam encaradas como um aprendizado. O ideal é testar e validar seu negócio o mais rapidamente possível – e não ter medo de mudar completamente a estratégia caso seja preciso. Lembre-se de que, se você invalida uma ideia em pouco tempo, o prejuízo é menor. O canvas é um modelo bastante útil para elaborar seu plano de negócios.

3. Conheça profundamente os seus clientes

Quanto mais você conhecer o seu cliente, maior será a probabilidade de você ter sucesso. Mas não basta apenas ter informações do tamanho do seu público-alvo e de sua preferência. Também é importante entender o comportamento, os hábitos e as rotinas de quem você quer atingir. Com essas informações em mãos, é possível personalizar produtos ou serviços, conquistar os usuários e obter sucesso mais facilmente.

4. Fuja da informalidade

Empreendedores iniciantes se veem tentados a começar suas atividades de maneira informal. A intenção principal é fugir dos impostos. No entanto, sem a formalização, o seu negócio fica impedido de crescer. A capacidade de emitir nota fiscal, criar uma conta bancária como pessoa jurídica, obter máquinas de cartão de crédito e solicitar empréstimos públicos é exclusiva para quem tem um CNPJ.

5. Seja um bom gestor administrativo

Ter experiência no ramo de atuação é importante, mas não é tudo. Boa parte dos empreendedores iniciantes acredita que é possível administrar uma empresa com o conhecimento adquirido em uma graduação específica. Para Roveda, tal postura é inadequada. Sem conhecimento em administração, o empresário corre o risco de ver o negócio afundar.

6. Tenha uma vida financeira organizada

Muitos empreendedores vivem mergulhados em uma completa desorganização financeira, algo terrível para os negócios. Para “sair do vermelho”, o primeiro passo é organizar seu fluxo de caixa. Com planilhas simples, é possível controlar os valores que entram e saem, inclusive com previsões futuras. Alguns softwares de gestão auxiliam o controle financeiro, informando o que vence e o que deverá entrar no seu caixa. Dessa forma o empresário terá total

controle da situação monetária e poderá planejar o crescimento saudável do negócio.

7. Separe despesas pessoais e empresariais

Às vezes, por causa de apertos financeiros ou pura desorganização, o empreendedor usa o dinheiro da empresa para pagar despesas pessoais – ou vice-versa. Segundo Roveda, esse é um dos erros mais comuns entre os donos de pequenos negócios. Ele recomenda que o empreendedor fixe uma retirada mensal dos ganhos do negócio – valor tecnicamente chamado de pró-labore – e reinvesta o resto dos lucros na própria empresa, estimulando seu crescimento.

8. Defina o valor do seu produto de maneira consciente

Empreendedores iniciantes também costumam errar muito na hora de definir a margem de lucro e fixar preços de produtos. É comum encontrar empresários que vendem muito, mas se queixam de não ver o dinheiro entrar. Isso acontece em razão de cálculos equivocados. Saiba que há técnicas corretas para definir margens de lucro e preço de produtos e serviços. Se você não as conhece, está na hora de rever as finanças da empresa, segundo Roveda.

9. Saiba negociar

Cortar gastos e economizar ao máximo: o empreendedor que pensa assim vai longe, de acordo com o fundador da ContaAzul. Uma estratégia importante para conseguir o melhor aproveitamen-

to dos recursos é negociar com os fornecedores. Se você tiver um bom fluxo de caixa, conseguirá fazer compras grandes com pagamento à vista, o que pode significar custos menores na hora de repor o estoque e lucros mais altos no momento das vendas.

10. Gerencie seu estoque

O gerenciamento de estoque também é um dos pontos fundamentais para o sucesso de um negócio, seja ele virtual ou físico. Todo empreendedor deve ter em mente que, se vender, precisa entregar. Por este motivo, é importante saber exatamente a quantidade de cada item disponível. Caso você trabalhe com mercadorias de curto prazo de validade, o controle deve ser ainda mais rigoroso.

11. Adote estratégias de comunicação

Estratégias de comunicação devem ser adotadas em qualquer negócio, seja ele de grande ou pequeno porte. Algumas medidas criativas podem ser adotadas sem grandes custos. Uma newsletter para o e-mail dos seus clientes, informando sobre novidades e promoções, é uma forma relativamente barata de informá-los. As redes sociais, segundo Roveda, não podem ser deixadas de lado.

12. Seja criativo

O fundador da ContaAzul não acredita que seja preciso “reinventar a roda”. Mas soluções criativas e diferenciais exclusivos são decisivos para levar sua empresa ao sucesso.

